

ACÓRDÃO

TC-014413.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: MJM Transportes e Serviços Ltda.

Objeto: Transporte especial de usuários de cadeiras de rodas e necessidades especiais.

Responsáveis: Antônio Duarte Nogueira Junior (Prefeito), Sandro Scarpelini, Luciana Andrade Rodrigues, Carlos Cezar Barbosa, Jane Aparecida Cristina, Guido Desinde Filho, Felipe Elias Miguel, Renata Corrêa Gregoldo, José Carlos Moura, Claudia Maria Remonti, Gláucia Berenice Santos da Silva (Secretários Municipais), Antônio Marcos Barbin, Luciano Marcelo de Almeida, Euler da Silva Lessa, Milena Domingos de Oliveira Rodarte, Luiz Augusto Gomes, Laura Aparecida Cardoso e Marta Lúcia Quintino Pereira (Fiscais do Contrato)

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Sulamitha Bonvicini Veloso Villas Boas (OAB/SP nº 193.487), Taísa Cintra Dosso (OAB/SP nº 214.001) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento da Execução do Contrato nº 170/18, decorrente do Pregão Eletrônico nº 141/18, com recomendação.

Determinou, por fim, que, trânsito em julgado, sejam expedidas as notificações e os ofícios necessários.

TC-014413.989.19-5

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR